PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 733/90

EMENTA: altera a redação dada pelo § 1º do Art. 1º da Lei Municipal sob nº 674/89, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º da Lei Municipal sob nº 674/89, de 31.02.89, passa a vigorar com a seguinte redação:

" § 1º - O prazo do contrato de trabalho, na forma desta lei, não deverá exceder a 12 (doze) meses, da data em que se formalizar o ato de contratação ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal **PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXIX DA INSTALAÇÃO**, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra
Otaviano Proença Neto
Chefe da Divisão Jurídica